

Diário Oficial Número: 27442**Data: 12/02/2019****Título: PORTARIA CONJUNTA SEGESSEFAZPGE DECRETO N 082019****Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » GESTÃO » PORTARIA****Link****permanente:****<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15457/#e:15457/#r>****PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2019/SEPLAG/SEFAZ/PGE**

Institui o Grupo de Apoio Técnico de Renegociação de Contratos de que trata o Decreto n. 08/2019, designa membros titulares e suplentes, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, o Secretário de Estado de Fazenda e o Procurador-Geral do Estado no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto n. 08, de 17 de janeiro de 2019, que estabelece diretrizes para o controle das despesas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;

Considerando que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; Secretaria de Estado de Fazenda e a Procuradoria-Geral do Estado deverão compor a liderança do Grupo de Apoio Técnico de Renegociação de Contratos, nos termos do artigo 4º, inciso I do Decreto n. 08/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar como membros representantes para compor o Grupo de Apoio Técnico de Renegociação de Contratos, nos termos do artigo 4º, inciso I do Decreto n. 08/2019.

I - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

- a) Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Membro Titular;
- b) Julio Mangini Fernandes Neto - Membro Suplente.

II - Secretaria de Estado de Fazenda:

- a) Radiana Kássia Clemente e Silva - Membro Titular;
- b) Angélica Wandermurem Scheidegger - Membro Suplente.

III - Procuradoria-Geral do Estado:

- a) Felipe da Rocha Florêncio - Membro Titular;
- b) Davi Maia Castelo Branco Ferreira - Membro Suplente.

Art. 2º Caberá à liderança instituída nos termos do artigo 1º requisitar dos demais órgãos e entidades o fiel cumprimento do disposto no § 1º do Decreto n. 08/2019, bem como adotar as medidas necessárias ou expedir as demais orientações para o efetivo exercício do Grupo de Apoio Técnico de Renegociação de Contrato.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n. 004/PGE/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 07 de fevereiro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

(ORIGINAL ASSINADO)
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão